

forma da parede do açude da vila
de Caraiibeiras.

O Prefeito Municipal de Sacaratu
faz saber que a Câmara Municipal
Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito autorizado a despesar a importância de cinquenta mil cruzeiros (cr\$ 50.000,00), com os trabalhos de reconstrução da parede de tijolos, do açude público da vila de Caraiibeiras, deste município, correndo a despesa pela consignação 8874, do orçamento vigente.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 1960

a) José de Souza Carvalho
Prefeito.

Lei nº 85.

Ônenta: - Autoriza a construção de um prédio para o açude público da Vila de Caraiibeiras.

O Prefeito Municipal de Sacaratu
faz saber que a Câmara Municipal
Decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito, autorizado a

construir na Vila de Caracuburas, deste município,
um prédio destinado ao funcionamento do açou-
gue públicos daquela vila.

Art. 2º - Para atender as despesas com a
presente lei, fica o sr. Prefeito, igualmente autori-
zado a abrir um crédito especial na importância
de quarenta mil cruzeiros (cr\$ 40.000,00).

Art. 3º - A presente lei, entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 1960
J a) José de Souza Carvalho
Prefeito.

Lei n.º 86.

EMENTA: - Autoriza a abertura de cré-
dito para conservação de
fonte e estrada.

O Prefeito Municipal de Tacaratu
faz saber que a Câmara Municipal
Decretou e em sanção a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito autorizado a abrir um cré-
dito especial na importância de trinta mil cruzeiros
(cr\$ 30.000,00), destinado ao serviço de limpeza e con-
servação da fonte de abastecimento d'água do lugar
Rodrigo e melhoramento da estrada que dá acesso a
parte superior da zona de igual nome.

Art. 2º - A presente lei, entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.